SECJESP
Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte

PREFEITURA DE LAGARTO
CAPITAL DO INTERIOR

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 17/05/22
Lagarto, 17 de 05 de 2022
FUNCIONÁRIO(A)

EDITAL N° 005/2022
IV CONCURSO DE QUADRILHAS DE LAGARTO

A Prefeitura do Município de Lagarto – SE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte - SECJESP, abre procedimento para o **IV CONCURSO DE QUADRILHAS DE LAGARTO**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre 13h do dia **17 de maio de 2022** e às 17h do dia **23 de maio de 2022**. O concurso acontecerá, nos dias **06, 07, 08, 09** (etapa eliminatória) e **10** (final) **de junho de 2022, a partir das 18h, no Ginásio de Esportes "O Ribeirão", em Lagarto - SE**. Deverão ser observadas as regras deste Edital e da Lei Municipal nº 858, de 14 de junho de 2019.

1. OBJETO DO EDITAL

1.1 - O presente edital constitui-se em um chamamento público para a inscrição e seleção de Quadrilhas Juninas, para apresentação pública no IV Concurso de Quadrilhas de Lagarto, que serão julgadas por critérios estabelecidos neste edital.

2. OBJETIVOS DO EDITAL

2.1 – Promover o Concurso mantendo assim a tradição lagartense em prestigiar as quadrilhas durante o período junino.
2.2 - Oferecer a população da cidade de Lagarto apresentações culturais, durante o mês de junho, contribuindo assim para o crescimento de opções de lazer do cidadão lagartense.
2.3 – Fomentar e movimentar o comércio e o turismo na cidade, visto que são gerados empregos diretos e indiretos, bem como a estimula circulação de visitantes durante os dias de apresentação.

3. DOS INSCRITOS

3.1 - Poderão se inscrever no presente edital, quadrilhas juninas, com a formação de no mínimo 10 (dez) pares.
3.2 - Poderão se inscrever pessoas físicas representando as quadrilhas, desde que tenham sido eleitas em reunião coletiva, **onde os integrantes tenham eleito o representante e posteriormente reconhecido as assinaturas em cartório.**
3.3 - Não poderão se inscrever no Presente Edital:
a) Pessoa impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.
b) Membros da Comissão organizadora do Concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas.

4.2 - Serão aceitas no máximo, a inscrição de 16 (dezesseis) quadrilhas.
4.3 – Caso ultrapasse o número de inscrições previstas no item 4.2 deste edital, serão consideradas as 16 (dezesseis) primeiras inscrições.
4.4 – A entrega das inscrições acontecerá no período entre 13h do dia **17 de maio de 2022** e às 17h do dia **23 de maio de 2022**, seguindo o horário oficial de Brasília.
4.5 – As inscrições devem ser entregues presencialmente na Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto, situada à Avenida Rotary, 137, Centro, Lagarto – SE, ou através do e-mail institucional: secjesp@lagarto.se.gov.br
4.6 – Em caso de inscrições via e-mail, o participante receberá um e-mail de confirmação da inscrição, o que validará a inscrição.
4.7 – Serão aceitas as inscrições via e-mail que após impressão os documentos estejam legíveis e contendo a documentação completa exigida neste edital;
4.8 – A quadrilha deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO I);
4.9 – Para a inscrição, a quadrilha deverá apresentar uma ata, onde tenha sido eleito seu representante legal, bem como uma cópia do RG, CPF, comprovante de residência e número de conta bancária do mesmo, para receber o valor em dinheiro, caso seja premiada.
4.10 – A ata deverá conter as assinaturas dos membros da quadrilha e no mínimo 03 (três) delas reconhecidas em cartório, incluindo a do representante legal.
4.11 – A Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte não será responsável pelo preenchimento das propostas.
4.12 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese.
4.13 – O ato de inscrição implica a aceitação total do presente Edital.
4.14 – Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre a inscrição devem ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte, situada à Avenida Rotary, 137, Centro – Lagarto/SE, das 9h às 13h, de segunda a sexta, ou através do telefone (79) 3631-9610.

5 – DAS APRESENTAÇÕES

5.1 – A ordem de apresentação por dia de concurso será definida através de sorteio, a ser realizado no dia 30 de maio de 2022, às 10 horas, na sede da Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte de Lagarto.
5.2 – A Quadrilha deve estar no local da apresentação com antecedência de pelo menos 20 (vinte) minutos, nos dias das apresentações (eliminatórias e final).
5.3 – Cada quadrilha terá 30 (trinta) minutos para realizar sua apresentação.
5.4 – A quadrilha terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para montagem de sua estrutura (cenário, adereços, banda).
5.5 – Caso a quadrilha ultrapasse o tempo previsto no item 5.4 deste edital, será diminuído da soma das suas notas 01 (um) ponto, a cada minuto ultrapassado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 - A comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios, abaixo relacionados, podendo atribuir notas fracionadas. Ex: 9,7 (nove vírgula sete).
6.2 – O concurso terá uma mesa julgadora composta por 05 (cinco) membros.
6.3 – A falta de alguma das notas na planilha do julgador, será atribuída a nota máxima – 10 (dez).
6.4 – As planilhas de pontuação não poderão conter emendas ou rasuras.
6.5 – Ao final de cada apresentação, as planilhas serão recolhidas pela comissão organizadora, para serem somadas as notas atribuídas pelo júri.
6.6 – A comissão julgadora é soberana em sua decisão.
6.7 - Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos:
6.7.1 - **Conjunto:** julgam-se animação, musicalidade, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraial.
6.7.2 - **Criatividade:** julgam-se a originalidade, a sintonia do tema apresentado com as músicas, bem como alegorias e/ou materiais.
6.7.3 – **Coreografia:** julgam-se a graça, a leveza, a elegância e a criatividade dos passos.
6.7.4 - **Traje:** julga-se a vestimenta dos dançarinos.
6.7.5 – **Banda/ Trio Pé de Serra:** julgam-se o desempenho e qualidade da apresentação, sintonia do andamento da música com a coreografia e harmonia.
6.7.5.1 – Caso a quadrilha não tenha banda/trio pé de serra, será atribuída a nota mínima neste quesito.
6.7.6 – **Marcador:** julgam-se a capacidade de dirigir e conduzir o grupo para execução dos movimentos coreográficos com segurança e precisão, simpatia, animação e indumentária.
6.7.7 – **Casal de Noivos:** julgam-se a graciosidade, a simpatia e carisma do casal.

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Maior pontuação no quesito 6.7.1;
7.2 - Maior pontuação no quesito 6.7.2;
7.3 – Maior pontuação no quesito 6.7.3;
7.4 – Tendo esgotado todas as possibilidades de desempate e mesmo assim permanecendo nesta condição, as quadrilhas participantes serão consideradas na mesma colocação de classificação, no resultado final do concurso, dividindo assim a premiação.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 – Serão premiadas as quadrilhas que obtiverem as seguintes colocações:
a) 1º lugar: 5.000,00 (cinco mil reais)
b) 2° lugar: 3.000,00 (três mil reais)
c) 3º lugar: 2.000,00 (dois mil reais)
8.2 – Receberão troféus: o melhor casal de noivos, o melhor marcador e as quadrilhas campeã, vice-campeã, terceira e quarta colocadas.
8.3 – As notas para melhor casal de noivos e melhor marcador, serão atribuídas aos integrantes das quadrilhas finalistas.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A Secretaria da Cultura, da Juventude e do Esporte não se responsabiliza pelo transporte, alimentação e demais despesas durante toda a realização do Concurso de Quadrilhas.
9.2 – A Comissão organizadora prezará pela harmonia e segurança do evento, esperando assim, a participação de todos de forma harmônica e respeitosa.
9.3 – Qualquer provocação ou desrespeito a Comissão organizadora, a Comissão julgadora ou as quadrilhas ou o descumprimento a quaisquer um dos itens deste regulamento acarretará na desclassificação da quadrilha.
9.4 – É terminantemente proibido o uso de fogos de artifício que comprometam a segurança no local das apresentações.
9.5 – Fica proibido qualquer tipo de contato entre participantes e comissão julgadora, exceto durante o julgamento, em caso de esclarecimentos a respeito do que concerne ao concurso.
9.6 - É terminantemente proibida a apresentação de propostas cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência
9.7 - A Quadrilha autoriza a Prefeitura Municipal de Lagarto a difundir e/ou publicar imagens resultantes da apresentação, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lagarto, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.
9.8 - Os premiados deverão assinar recibos do valor total recebido, assim como entregar uma cópia do extrato bancário, confirmando o pagamento recebido
9.9 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Lagarto o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos
9.10 – Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Lagarto, através da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte.
9.11 – Fica eleito o foro de cidade de Lagarto para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente
9.12 - Compõe este edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Formulário de Inscrição.

Lagarto, 17 de maio de 2022.

ADRIANO ROCHA FONTES
Secretário da Cultura, da Juventude e do Esporte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA QUADRILHA:

_____

_____

RESPONSÁVEL:

_____

_____

CIDADE: _____

TEMA DA APRESENTAÇÃO:

_____

_____

CONTATOS:

_____

_____

CASAL DE NOIVOS:

_____

MARCADOR:

_____

OBSERVAÇÃO: ANEXAR A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL.

- Ata de eleição do Representante legal;
- Rg e CPF do Representante legal;
- Comprovante de residência do representante legal;
- Conta bancária em nome do representante legal.

☐ DECLARO QUE LI E CONCORDO COM O EDITAL 005/2022 – IV CONCURSO DE QUADRILHAS DE LAGARTO. (assinalar com um X)

Lagarto, _____ de maio de 2022.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA QUADRILHA